

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DE PERNAMBUCO – CPU/PE

EDITAL N° 02/2025 – DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições(retificado), publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 2025, resolve **RETIFICAR**:

BLOCO 1 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR

Para o órgão **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI**, alterar a nomenclatura dos cargos/especialidade/qualificação em todos os itens do edital conforme segue:

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI	ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Planejamento, Gestão e Governança Digital	12A
		Aplicações e Sistemas de Informações	13A
		Ciência de Dados e Informações	14A
		Infraestrutura, Conectividade e Segurança	15A

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES/QUALIFICAÇÃO

2.1.2 BLOCO 2 – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Altera o total de vagas conforme segue:

Órgão	Cargo	Área/ Especialidade/ Qualificação	Código de Opção	Localidade de lotação	Nº DE VAGAS (RESERVADAS)					
					Ampla Concorrê- ncia	Candida- tos com Deficiê- ncia	Candida- tos pre- tos e par- dos	Candida- tos indige- nas	Candidatos quilombo- las	Total
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-	41A	Recife	09	01	04	-	-	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD	GESTOR GOVERNAMENTAL	Administrativa	42A	Recife	34	03	13	02	01	53

SECRETARIA DA CONTRO-LADORIA GERAL DO ESTADO – SCGE	GESTOR GOVERNAMENTAL	Controle In- terior Área: Finanças Públicas	43A	Recife	08	01	03	-	-	12
		Controle In- terior Área: Obras Públicas	44A	Recife	04	01	02	-	-	07
		Controle In- terior Área: Saúde	45A	Recife	03	01	01	-	-	05
		Controle In- terior Área: Tecnolo- gia da Informação	46A	Recife	03	01	01	-	-	05
SECRETARIA DE PLANEJA- MENTO, GESTÃO E DESENVOL- VIMENTO REGIONAL - SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Planejamento, orçamento e gestão	47A	Recife	16	02	07	01	01	27
		TOTAL DE VAGAS			77	10	31	03	02	123

4. DAS INSCRIÇÕES

Inserir o item:

- 4.25 O candidato poderá solicitar , através do SAC da Fundação Carlos Chagas, a devolução do valor da inscrição à Administração Pública nos casos de cancelamento ou suspensão do certame.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

Leia-se como segue e não como constou:

- 8.7 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar quilombola, e que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, terá seu nome publicado na lista específica por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação de candidatos quilombolas, e figurará também nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 11, 12, 13 e 14, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação.
- 8.10 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombolas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não encaminharam seus documentos na forma e prazo estabelecidos no item 8.2 deste Capítulo, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 11, 12, 13 e 14, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo/Área/Especialidade/Qualificação/Localidade de lotação.
- 8.10.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11, 12, 13 e 14, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

ANEXO I

DA JORNADA DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DO PRÉ-REQUISITO DE CADA CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO

CARGO: ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

2. Descrição das Atribuições do Cargo e Especialidades (conforme DECRETO No 59.721, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.):

Atribuições comuns ao cargo de ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

I - coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem, de:

a) planejamento, gestão, implementação e avaliação de políticas públicas de TIC, formulando normas e padrões tecnológicos e promovendo a articulação e compatibilização com ambientes e ativos de TIC de outros órgãos e entidades da administração pública estadual, no interesse do Estado;

b) análise de processos e emissão de pareceres, fundamentados técnica e legalmente, com fins de orientar decisões da administração pública estadual;

c) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que exijam a aplicação de conhecimentos inerentes à área de TIC, com fins de orientar o planejamento e o funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual;

d) governança do ambiente corporativo do Estado;

e) gestão, planejamento e promoção de soluções que utilizem inteligência artificial e outras tecnologias emergentes para otimizar a tomada de decisão e a entrega de serviços; e

f) averiguar, no âmbito de TIC, controles, conformidade normativa, integridade das informações e a eficácia dos processos de planejamento, gestão e governança, orientando a implementação de medidas corretivas e o aprimoramento contínuo;

II - promover, supervisionar e controlar planos, projetos e recursos de TIC, com fins de propiciar a execução do planejamento e do funcionamento das atividades de TIC, da administração pública estadual; e

III - gerir, supervisionar e coordenar trabalhos especializados relativos a riscos de: segurança da informação, proteção de dados pessoais e descontinuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC considerados estratégicos para o Estado, incluindo:

a) manter, monitorar e assegurar a aplicação de processos, políticas e normas de segurança da informação e privacidade de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

b) participar e atuar em programas de gestão da proteção de dados, de riscos, de vulnerabilidades, de reação à incidentes, da continuidade de negócio e da recuperação de desastres; e

c) analisar, avaliar e tratar riscos, incidentes e vulnerabilidades encontrados em cada área de atuação para desempenhar a gestão e sustentação dos ativos;

IV - realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem.

Planejamento, Gestão e Governança Digital:

a) coordenar e/ou executar atividades relacionadas ao planejamento, gestão e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, quanto a:

1. proposições de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da TIC;

2. promoção da adoção de boas práticas dos processos de planejamento, gestão e governança de TIC;

3. promoção e acompanhamento da aplicação das normas, políticas e planos de TIC;

4. elaboração da Estratégia de Governo Digital do Poder Executivo Estadual;

5. avaliação, direcionamento e monitoramento da execução de planos, programas e projetos da Estratégia de Governo Digital (EGD) e coordenação da elaboração e consolidação dos Planos derivados da EGD;

6. apoio à administração pública estadual na formulação, análise e resolução das questões relacionadas ao levantamento, desenvolvimento, implantação e operação de TIC;

b) promover a racionalização dos processos e serviços da administração pública estadual, propondo a atualização contínua da arquitetura corporativa, composta pelas dimensões de arquitetura de negócios, arquitetura de aplicações, arquitetura de dados e arquitetura técnica, dentre outros componentes que lhe sejam relativos, com uso das tecnologias da informação disponíveis; e

c) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem;

Aplicações e Sistemas de Informações:

- a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, que envolvam análise, desenvolvimento, implantação, manutenção e evolução de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC;
- b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de TIC, que envolvam:
1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de aplicativos de TIC;
 2. gestão e planejamento de programas e projetos de aplicativos de TIC de particular interesse do Estado;
 3. gestão, planejamento e sustentação de metodologias e tecnologias que otimizem a integração entre desenvolvimento e operações;
 4. atualização contínua da arquitetura de aplicações e sistemas; e
 5. absorção e atualização dos conhecimentos necessários para apoiar a continuidade de serviços e produtos corporativos do Governo, dentro de sua área de atuação e sob sua responsabilidade, que utilizem conceitos, técnicas e práticas de desenvolvimento de aplicações e sistemas de informações, consideradas estratégicas para a administração pública, em situações emergenciais e/ou de alto sigilo;

Ciência de Dados e Informações:

- a) gerir, supervisionar, coordenar e/ou executar atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, quanto a:
1. desenvolvimento e implementação de soluções de TIC, relativas ao fornecimento de informações para análise e tomada de decisão, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade, governabilidade e sustentabilidade das atribuições institucionais do Estado;
 2. atendimento técnico especializado a ambientes computacionais, ativos e usuários de TIC, relativos a administração de dados e bancos de dados, para assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública Estadual ou do seu interesse;
 3. trabalhos especializados relacionados à estruturação, manutenção e recuperação de dados e informações existentes nos ambientes computacionais e ativos de TIC da administração pública estadual ou do seu interesse;
 4. elaboração, desenvolvimento, manutenção, monitoramento e verificação da aplicação de projetos, políticas e normas de análise, compartilhamento e governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;
 5. definição, monitoramento, manutenção e promoção de processos de soluções de TIC que utilizem conceitos, técnicas e práticas de ciência de dados;
 6. desenvolvimento, implantação e sustentação de programas e projetos de soluções de TIC que utilizem conceitos, técnicas e práticas de ciência de dados; e
 7. absorção e atualização dos conhecimentos necessários para apoiar a continuidade das soluções de TIC de sua área de atuação e sob sua responsabilidade, que utilizem conceitos, técnicas e práticas de ciência de dados e gestão da informação, consideradas estratégicas para a administração pública, em situações emergenciais e/ou de alto sigilo;
- b) realizar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas, no órgão onde se encontra em exercício, em trabalhos de nível de complexidade, articulação e tecnicidade compatíveis com a qualificação requerida do servidor, inerentes ao respectivo cargo/função de origem;

Infraestrutura, Conectividade e Segurança:

- a) coordenar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática;
- b) coordenar e/ou executar atividades relacionadas às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que envolvam:
1. prospecção e especificação de soluções (processos, produtos e serviços) de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática;
 2. gestão e planejamento dos programas de Governo relacionados à TIC, projetos de segurança e infraestrutura de TIC, redes de computadores e telemática;
 3. elaborar, desenvolver, manter, monitorar e assegurar a aplicação de processos, políticas e normas de segurança da informação e privacidade de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;
 4. atuar nas áreas de gestão de riscos e de segurança da informação, cibersegurança e privacidade de dados, analisando o ambiente de TI para identificar suas vulnerabilidades e recomendar as melhores práticas de proteção

- de dados e redução de ameaças;
5. monitorar sistemas de informação e disponibilidade dos recursos;
 6. absorção e atualização dos conhecimentos necessários para apoiar a continuidade da infraestrutura e conectividade dos serviços corporativos de TIC considerados estratégicos para a administração pública, em situações emergenciais e/ou de alto sigilo;
 7. gestão, planejamento e sustentação de metodologias e infraestrutura de tecnologias que otimizem a integração entre desenvolvimento e operações;
 8. gestão e planejamento em tecnologias de nuvens privada, híbridas e públicas; e
 9. gestão e planejamento de redes, de infraestrutura de armazenamento e processamento de dados e de data centers, fazendo uso das tecnologias mais atuais e adequadas;

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Leia-se como segue e não como constou conforme itens abaixo:

Itens	Atividades	Datas Prováveis
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet).	30/10 a 30/11/2025

Itens	Atividades	Datas Prováveis
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	08/12/2025
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	09/12 a 10/12/2025
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	12/12/2025

Os demais itens do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições (retificado) permanecem inalterados.

Recife/PE, 26 de novembro de 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretaria de Administração